

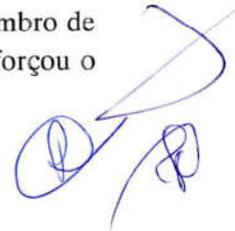
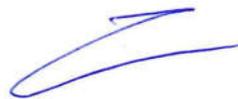
ATA DA REUNIÃO Nº 198

1 Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de
2 reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
3 Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do
4 Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Conselho Curador, nomeados pelo
5 Decreto Municipal nº 2.383, de 18 de junho de 2014, para realização de reunião ordinária
6 do referido Conselho, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Rosana
7 Carvalho Masson, Maria José do Amaral Lima, Rodrigo de Moraes Gamba, Jacqueline
8 Chagas Tomiazzi Belotti, Anselmo José Alpe, Sonia Teresinha Pena Fortes Maran e o
9 senhor Lauri Jandrey Locatelli conselheiro suplente da senhora Eli de Melo Ramos, a
10 qual não pode comparecer à reunião. Também estiveram presentes à reunião, a Diretora
11 Presidente do IPMCS Senhora Agnes Marli Maier Scheer Miler e o Diretor Financeiro,
12 Senhor Jairo de Freitas Cardoso, ambos, membros Comitê de Investimentos do IPMCS.
13 Dando início à reunião o Diretor Financeiro Senhor Jairo apresentou ao Conselho
14 Curador o Relatório Resumido de Receitas e Despesas e o Relatório de Rentabilidade dos
15 Investimentos de 2015. Em seguida os representantes do Comitê de Investimentos,
16 apresentaram a sugestão para as aplicações financeiras do corrente mês. Após discussão,
17 todos os membros do Conselho Curador concordaram com a sugestão do Comitê, que
18 mediante os bons resultados obtidos nas aplicações do último mês, não haveria a
19 necessidade de aportes financeiros, tampouco a movimentação dos valores aplicados.
20 Quanto aos recursos provenientes do repasse mensal será aplicado no fundo Caixa FI
21 IDKA IPCA 2A da Caixa Econômica Federal; e se houver devolução do Banco Petra será
22 aplicado no fundo denominado Caixa FIC Prático CP da Caixa Econômica Federal.
23 Prosseguindo com a reunião, a senhora Agnes comunicou aos presentes, o recebimento
24 da minuta do projeto de lei, enviada pelo senhor Ademir assessor jurídico do IPMCS,
25 propondo ao executivo municipal alterações na Lei nº 917/13. Em seguida, Agnes fez a
26 leitura do documento, explanando sobre as seguintes alterações propostas: no Artigo 14,
27 do parágrafo 2º, no qual figurava dupla interpretação do percentual permitido para as
28 despesas administrativas, passará a vigorar que “para atender as despesas administrativas
29 no percentual de 2% (dois por cento)” do total da folha de pagamentos, dos segurados
30 ativos, dos inativos e pensionistas, o IPMCS, manterá conta específica que serão
31 contabilizados como” IPMCS - Despesas Administrativas; inclusão do § 3º no Artigo 34,
32 que concede aos membros do Comitê de Investimentos direito à remuneração pela
33 participação nas reuniões, a exemplo do Conselho Curador e Fiscal, figurando a seguinte
34 redação: “Os membros do Comitê de Investimentos e demais órgãos colegiados, farão jus
35 a um pró-labore correspondente a ¼(um quarto) do menor vencimento atribuído aos
36 servidores municipais efetivos, que será pago por reunião, que efetivamente participem,
37 não podendo ser remunerada mais de uma reunião mensal”. Discutiu-se, sobre a forma de
38 remuneração se a mesma seria para todos os membros do Comitê de Investimentos
39 independente de possuir ou não o CPA10. A Presidente do IPMCS, Agnes, lembrou que



ATA DA REUNIÃO Nº 198

40 o Ministério da Previdência exige que pelo menos 50% dos integrantes do Comitê
41 possuam o CPA10 e que em breve esse percentual será ampliado para 100%. Lembrou,
42 ainda, que os membros do Comitê têm a responsabilidade de endossar o Plano de
43 Investimento Anual. A Presidente do Conselho Curador, Sonia, sugeriu atrelar o
44 pagamento das reuniões ao CPA10, isto é, só seria remunerado quem tivesse a
45 certificação. Houve questionamentos se esta forma de remuneração seria justa, pois há
46 membros do Comitê que não possuem o CPA10, como é o caso, da Ivone, Eli e Claudio,
47 que nesse caso não receberiam, e há conselheiros que fazem parte do Comitê e já
48 possuem o CPA10, no caso receberiam por duas reuniões. Foi sugerido conceder um
49 prazo aos membros do comitê que queiram tirar o CPA10. Agnes reforçou que o IPMCS
50 custeia as despesas aos interessados em fazer o curso de preparação para a prova de
51 Certificação da Anbima. Como não houve consenso sobre a forma e a quantidade de
52 reuniões a serem remuneradas, bem como definição de prazo, o assunto será trazido à
53 pauta na próxima reunião. Continuando com a explanação das alterações propostas,
54 Agnes informou que devido à necessidade de adequação da Lei 917/13 à Lei Federal nº
55 13.135 de 17/06/2015, que trata da pensão por morte, cada RPPS tem que fazer a sua
56 regulamentação, desta forma, o Artigo nº54 da Lei do IPMCS, passará a vigorar com a
57 redação da Lei Federal nº 13.135/15, acrescido do Artigo 54-A. Dando continuidade à
58 reunião, Agnes comunicou que o Prefeito pagou toda a contribuição patronal referente
59 aos meses de agosto e setembro, e a do mês de julho, pagou uma diferença pra ficar,
60 devendo só a parte patronal, a parte do servidor continua devendo, e que foi enviado
61 ofício ao IPMCS, solicitando que a dívida no valor de R\$317.280,23 (trezentos e
62 dezessete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavo), sem cálculo de juros, fosse
63 parcelada em três vezes, sendo o vencimento da primeira parcela em janeiro, a segunda
64 em fevereiro e a terceira em março de 2016. Foi solicitado um parecer jurídico ao senhor
65 Ademir, questionando a legalidade do parcelamento, o qual destacou que é legal e
66 possível esse tipo de negociação, e que não há necessidade do envio de Projeto de Lei à
67 Câmara Municipal, bastando que as partes façam um Termo de Parcelamento, frisando,
68 porém, que a Portaria do Ministério da Previdência que trata da possibilidade de
69 parcelamento, determina que o primeiro pagamento deve ocorrer até o último dia do mês
70 subsequente ao da negociação. Todos os membros concordaram com o parcelamento da
71 dívida, desde que esteja em conformidade com a lei. A Presidente do IPMCS, Agnes,
72 argumentou que irá agendar uma reunião com o prefeito informando que o Conselho
73 Curador concordou com o parcelamento da dívida, e que o termo de parcelamento da
74 dívida deverá ocorrer ainda nesse mês de novembro, e dentro dos critérios estabelecidos
75 em lei, a qual determina que o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 31
76 de dezembro de 2015. Dando continuidade à reunião, a senhora Agnes lembrou aos
77 presentes que o contrato com a “Consultoria Crédito e Mercado”, vence em dezembro de
78 2015, sendo necessário decidir se vai renovar ou contratar outra consultoria. Reforçou o





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 198

79 convite da “Crédito e Mercado” para a reunião com o Conselho Curador e o Comitê de
80 Investimentos, que acontecerá dia 09/12/15, às 8:00 hs (MS), nas dependências da
81 Câmara Municipal de Vereadores, cujo assunto será sobre cenário econômico atual,
82 perspectivas de investimento, política de investimento 2016, credenciamento, e as
83 carteiras do IPMCS. Ficou decidido que será baixada uma Resolução determinando o
84 recesso administrativo das atividades do IPMCS, no período compreendido entre os dias
85 21/12/15 a 03/01/16, acompanhando o período de recesso da prefeitura. A próxima
86 reunião ficou agendada para o dia 09 de dezembro do corrente ano em horário ainda não
87 definido. Por fim, nada mais tendo a tratar, eu, Rosana Carvalho Masson, lavrei a
88 presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e todos os presentes.

Rosana Carvalho Masson, Jairo de Freitas Cardoso,
SONIA TERESINHA PENA FORTES MAZAN, Maria José
Amorim Lima Anselmo dos Anjos, Jaqueline Chagas Ferraz
Beretti, Agnes Marli Maier Scheer Milesi,
Redipe de Moraes, Gandra Lauri, Gaudy Locatelli